



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos
e-mail: simonefsantos1978@gmail.com
Fone:(51) 999323276

Projeto de Lei do Legislativo nº 084/2025

**“DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE
ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES
VISUAIS ATRAVÉS DO
EMPLACAMENTO EM BRAILE E
PISOS TÁTEIS NO ÂMBITO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica obrigatório a afixação de sinalização de solo especial para deficientes visuais, piso tátil direcional e de alerta, nas dependências dos órgãos públicos municipais, que deverão atender as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º As repartições públicas, visando garantir acessibilidade às pessoas com deficiências visual, disponibilizarão de placas identificativas em braile nos corredores, portas, entradas de salas e de gabinetes, dispostas em locais de fácil acesso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 20 de agosto de 2025.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 21/08/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
Aut. 1650



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos
e-mail: simonefsantos1978@gmail.com
Fone:(51) 999323276

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei trata da acessibilidade para pessoas com deficiências visual, disponibilizando placas em braile e colocação de piso tátil nas repartições públicas no município de Balneário Pinhal. Essa medida visa promover a autonomia e inclusão desses indivíduos nos espaços públicos

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) expõe em seu artigo 57 que “As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes”.

A implementação dessas medidas é fundamental para garantir a inclusão e autonomia de pessoas com deficiência visual, permitindo que elas participem de forma mais efetiva da vida pública. A acessibilidade em espaços públicos é um direito dessas pessoas, e a iniciativa contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Balneário Pinhal/RS, 20 de agosto de 2025.

Simone Ferreira dos Santos
Vereadora – PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

24/08/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS
36.50